



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 348/2018, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2018



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.198 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Oriundo do Poder Legislativo

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA – “QUININO FERREIRA”**, a Rua Projetada 01, no loteamento Parque do Patrício, paralela à Rua Rogério dos Santos Nascimento, no Bairro Ulisses Guimarães em nossa cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 27 de Novembro de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

LEI Nº 1.199 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Oriundo do Poder Legislativo

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **JOÃO ANULINO DOS SANTOS**, a Rua Projetada 04, no loteamento São Pedro, com início na rua que dá acesso a Comunidade Bujari e termino na Rua Marcos Antônio Pontes Medeiros do Loteamento Nova Cuité, Bairro Elza Furtado, em nossa cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 27 de Novembro de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

LEI Nº 1.200 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Oriundo do Poder Legislativo

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **EDMILSON CÂNDIDO DA SILVA**, a Rua Projetada 01, no loteamento São Pedro, com início na Rua Projetada 04 e termino na Rua Marcos Antônio Pontes Medeiros do Loteamento Nova Cuité, Bairro Elza Furtado, em nossa cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 27 de Novembro de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br